



LEI Nº 814, DE 13 DE JUNHO DE 2024

“DÁ DENOMINAÇÃO DE PRAÇA CASAL SR. LUIZ JOSÉ DA SILVA E DONA MARIA NOALISE PAULINA A PRAÇA LOCALIZADA NO BAIRRO POMPEIA, NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Morro da Garça, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Praça localizada à Rua José Boaventura Leite, nº 120, bairro Pompéia, nesta cidade de Morro da Garça/MG, passa a denominar-se **“Praça Casal Sr. Luiz José da Silva e Dona Maria Noalise Paulina”**.

Art. 2º A Prefeitura Municipal, no momento oportuno, afixará placa denominativa para a perfeita identificação da respectiva praça.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Morro da Garça/MG, 13 de Junho de 2024.


MÁRCIO TÚLIO LEITE ROCHA
Prefeito Municipal

